



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
<b>Responsável pela Demanda:</b> JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR, Ordenador de Despesas
<b>E-mail:</b> secdmiquixere@gmail.com.br <b>Telefone:</b> (89) 9 96952159
<b>1. Objeto:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TOME MUNICIPIO DE QUIXERÉ - CEARÁ.
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> 2.1 A justificativa para a necessidade de contratação de serviços para pavimentação em paralelepípedo na Rua Monsenhor Francisco José de Oliveira, no distrito de Tomé, no município de Quixeré - Ceará, baseia-se em fatores essenciais para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local. A pavimentação dessa via visa: 1. <b>Melhorar as condições de tráfego:</b> Atualmente, a rua enfrenta dificuldades de circulação devido à falta de pavimentação adequada, o que resulta em transtornos para os veículos, principalmente em períodos de chuvas, quando a via se torna escorregadia e de difícil acesso. 2. <b>Aumentar a segurança dos pedestres e motoristas:</b> A pavimentação em paralelepípedo reduzirá os riscos de acidentes, proporcionando uma superfície mais estável e segura para o tráfego de pessoas e veículos. 3. <b>Reduzir a emissão de poeira e acúmulo de lama:</b> Com a pavimentação, haverá uma significativa diminuição da poeira em períodos de seca e da lama em períodos chuvosos, promovendo um ambiente mais saudável e menos suscetível a doenças respiratórias e outros problemas de saúde. 4. <b>Promover o desenvolvimento urbano e valorizar a área:</b> A melhoria na infraestrutura da rua contribui para o desenvolvimento da região, aumentando o valor dos imóveis e estimulando o comércio e outras atividades econômicas no distrito de Tomé. 5. <b>Atender a demandas da comunidade local:</b> A pavimentação é uma solicitação da população, que enfrenta diariamente os problemas associados à precariedade da infraestrutura atual. Atender a essa demanda representa um compromisso do município com o bem-estar dos seus moradores. Dessa forma, a contratação para a pavimentação em paralelepípedo é essencial para garantir mobilidade, segurança, qualidade de vida e desenvolvimento urbano no distrito de Tomé 2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
<b>3. Descrições e quantidades</b> Os Serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TOME MUNICIPIO DE

*Thalyn Dora*



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,  
Meio Ambiente e Infraestrutura  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**QUIXERÉ - CEARÁ**, estão descritos com seus respectivos quantitativos no projeto de engenharia, anexo a este processo.

**4. PRAZO PARA PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela **CONTRATADO (A)**.

**5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0401.15.451.1504.1.010** – Abertura, Pavimentação, Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos; Fonte: 1701000000; Elemento de Despesas nº : 44.90.51.00.

**6. Observações gerais**

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) **JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré/CE, 10 de Julho de 2024.

THALYSON DAVID NOGUEIRA RABELO

**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**